



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor do **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**, já qualificado, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado e o Município de Canoinhas/SC firmaram os Termos de Convênio n. 01/2022, n. 02/2022 e n. 03/2022, que têm como objeto o repasse público ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas para fins de ressarcimento da produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus nos períodos de faturamento de julho a novembro de 2021.

Conforme consta na alínea “a” do inciso II da Cláusula Segunda dos Convênios n. 01 e 03, é obrigação do Conveniado apresentar, até 90 (noventa) dias após o ingresso dos valores em conta, a devida prestação de contas. Já em relação ao Convênio n. 02, o prazo é de 30 (trinta) dias.

Entretanto, a referida documentação não havia sido entregue no prazo.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, determinando que as prestações de contas fossem encaminhadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A referida notificação foi entregue ao Notificado no dia 23/08/2022, conforme AR em anexo.

Consta no despacho 10 do Ofício n. 862/2022 que a documentação solicitada foi entregue.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

FRANCIELI DA COSTA COLLA

Secretária Municipal de Saúde